

PROJETO DE LEI Nº 18.412/2009

Declara de Utilidade Pública o GRUPO AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA BAHIA, - G A S C - B A, com sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o GRUPO AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA BAHIA, - G A S C - BA, com sede e foro no Município Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009

Deputada Eliana Boaventura

JUSTIFICATIVA

A proposta expressa neste Projeto de Lei tem por objetivo dotar o **GRUPO AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA BAHIA - G A S C - BA**, com sede e foro no Município de Salvador, Estado da Bahia, de amparo legal para implementação de suas atividades junto aos mais diversos organismos públicos e privados, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos, com finalidades : de desenvolver projetos de prevenção e intervenção em DST/HIV/AIDS, projetos educacionais, culturais, ambientais , assistenciais, sociais, desportivas e de lazer.

E para que suas atividades sejam melhores desenvolvidas e ampliadas, a referida entidade necessita do reconhecimento de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2009

Deputada Eliana Boaventura